

Portaria nº 537, de 13 de setembro de 2018.

O Prefeito do Município de Buíque, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Ofício de nº 475/2018, advindo da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 242/2010, artigo 20;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Difícil Acesso no percentual de 30% ao servidor Waldemar Almeida Filho, Mat. 0010600, localizado na Escola Municipal Anália Simões de Oliveira Vaz.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de setembro do ano em curso

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de setembro de 2018.



ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
PREFEITO

PUBLICADO EM

13 / 09 / 2018
[Handwritten signature]

OFÍCIO SEC Nº 475/2018.

Buíque – PE, 12 de Setembro de 2018.

Exmº Sr.

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA

Prefeito

Nesta

Com cópia para Secretaria Municipal de Administração

Cumprimentando-o cordialmente, venho informar a Vossa Excelência o Professor que requereu o Dificil Acesso, em conformidade com a Lei nº 242/2010, artigo 20, para publicação de Portaria:

NOME	MAT.	LOCALIZAÇÃO	DIFÍCIL ACESSO	DATA PROTOCOL CENTRAL
Waldemar Almeida Filho	0010600	Esc. Mul. Anália Simões de Oliveira Vaz (Vila do Guanumbi)	30%	06/09/2018

Ressalto que o servidor acima mencionado não teve alteração em sua localização, e mesmo assim não recebeu difícil acesso referente ao mês de agosto, motivo pelo qual solicitou o retroativo através de requerimento.

Desde já agradeço a atenção e me disponibilizo para demais esclarecimentos, se assim for necessário.

Atenciosamente,


MARILAN BELISÁRIO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Marilan Belisário da Silva
Secretária Municipal de Educação